CERTIDÃO

Certifico que foi publicado na presente data.

Cocalzinho de Goiás - GO

Em 16/03/2007

Assinatura

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 431/2007

COCALZINHO DE GOIÁS, 16 DE MARÇO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E PROPRIETÁRIOS RURAIS DA REGIÃO DO BURITI DO JACARÉ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E PROPRIETÁRIOS RURAIS DA REGIÃO DO BURITI DO JACARÉ, com sede neste Município, inscrita no CNPJ sob nº. 07.640.310/0001-10, como entidade de Utilidade Pública, podendo a mesma gozar na forma da Lei de todos os benefícios inerentes às demais do mesmo gênero.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2007.

SALOMÃO COSTA ARAÚJO
Governo Municipal